



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 149/2026.

1.2 OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender o Hospital Municipal, em demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink MATRÍCULA: 14370/1

SERVIDOR: Elaine Gonçalves MATRÍCULA: 7773/1

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao Hospital Municipal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, constituindo medida necessária para assegurar a adequada estruturação, manutenção e continuidade dos serviços de saúde disponibilizados à população. Os equipamentos previstos no Termo de Referência são necessários ao regular desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas da unidade hospitalar, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento, para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde e para a capacidade operacional do Município no cumprimento de suas atribuições constitucionais e institucionais na área da saúde.

A necessidade da contratação assume caráter concreto e atual, especialmente em razão do histórico de insucesso das tentativas anteriores de atendimento da demanda. A Administração Municipal realizou o Pregão nº 09/2025 e, posteriormente, o Pregão nº 39/2026, ambos destinados à aquisição dos equipamentos necessários ao Hospital Municipal, tendo sido declaradas vencedoras empresas responsáveis pelo fornecimento dos respectivos itens. Entretanto, apesar da conclusão dos procedimentos e da definição dos fornecedores, as empresas vencedoras não efetivaram as entregas

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

contratadas, frustrando o atendimento da necessidade administrativa e mantendo pendente a disponibilização dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento adequado da unidade hospitalar. A situação decorrente do não fornecimento dos equipamentos não pode ser considerada mera questão de conveniência administrativa, uma vez que a ausência dos bens interfere diretamente na capacidade do Hospital Municipal de desempenhar suas atividades de forma plena, eficiente e segura. A manutenção dessa pendência pode ocasionar limitações operacionais, comprometimento da estrutura disponível para atendimento e aumento dos riscos relacionados à prestação dos serviços de saúde, razão pela qual se impõe à Administração a adoção de providências capazes de solucionar efetivamente a demanda, observando-se os princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

Nesse cenário, a realização de nova contratação mostra-se necessária não apenas para suprir a demanda originalmente identificada, mas também para evitar que o insucesso dos procedimentos anteriores resulte na perpetuação de uma situação de insuficiência de equipamentos. A nova contratação busca, portanto, conferir efetividade ao planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, transformando a necessidade previamente identificada em efetiva disponibilização dos bens ao Hospital Municipal. Trata-se de providência voltada à consecução dos objetivos estratégicos da Administração, especialmente aqueles relacionados à garantia do acesso adequado aos serviços públicos de saúde, à melhoria da infraestrutura da rede municipal, à segurança e qualidade da assistência e à utilização eficiente dos recursos e meios necessários à execução das políticas públicas. Sob a perspectiva das necessidades corporativas, a aquisição dos equipamentos é essencial para proporcionar ao Hospital Municipal condições materiais compatíveis com suas atribuições, assegurar a continuidade de suas atividades e reduzir riscos operacionais decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade dos bens necessários à prestação dos serviços. A contratação também contribui para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que os recursos humanos e a estrutura física disponíveis sejam adequadamente utilizados e que os serviços sejam prestados com maior eficiência, segurança e resolutividade.

A opção pela contratação mediante dispensa de licitação deverá estar devidamente amparada na hipótese legal aplicável e instruída com os elementos necessários à demonstração de sua necessidade, vantajosidade e adequação ao interesse público, considerando-se as circunstâncias concretas verificadas após a frustração dos procedimentos anteriores. Nesse sentido, a medida busca conferir resposta administrativa célere e efetiva a uma necessidade que permanece não atendida, sem afastar a observância dos requisitos legais, da adequada pesquisa de preços, da compatibilidade dos valores

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



com os praticados no mercado, das especificações constantes do Termo de Referência e das demais condições necessárias à regular contratação.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a efetiva aquisição dos equipamentos médico-hospitalares indispensáveis ao Hospital Municipal, diante da impossibilidade de atendimento da demanda por meio dos procedimentos anteriormente realizados, especialmente o Pregão nº 09/2025 e o Pregão nº 39/2026, nos quais as empresas vencedoras não cumpriram a obrigação de fornecimento. A adoção da medida constitui providência necessária à proteção do interesse público, à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde e ao cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o procedimento ser conduzido com observância aos princípios e requisitos estabelecidos na legislação de contratações públicas.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais necessários ao uso dos equipamentos no ambiente hospitalar, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, resistência e compatibilidade com as atividades desenvolvidas no Hospital Municipal. As macas tubulares deverão ser confeccionadas em materiais resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente assistencial, apresentar estrutura firme e estável, acabamento adequado, superfícies de fácil higienização e dimensões compatíveis com a utilização por pacientes, devendo suportar de forma segura a carga prevista para sua finalidade. As mesas auxiliares semicirculares deverão apresentar estrutura resistente e estável, tampo em material adequado ao ambiente hospitalar, superfície lisa, impermeável e de fácil limpeza e desinfecção, com acabamento que não ofereça riscos aos usuários ou pacientes, além de dimensões compatíveis com a finalidade de apoio aos procedimentos e atividades assistenciais.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos de fabricação e acompanhados de documentação técnica e demais acessórios necessários à sua utilização. Os materiais e componentes empregados deverão apresentar resistência compatível com o uso hospitalar, não sendo admitidos produtos que apresentem irregularidades, rebarbas, deformações, instabilidade estrutural ou acabamento inadequado. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



fabricação e utilização, quando existentes, e possuir garantia contra defeitos de fabricação, em prazo compatível com o praticado no mercado.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e em condições adequadas para utilização imediata, responsabilizando-se pela substituição de qualquer item que apresente avaria, defeito, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso. A aceitação dos equipamentos ficará condicionada à conferência das características, dimensões, materiais, acabamento, quantidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratadas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição dos valores estimados da contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a diferentes fontes de referência de preços, compreendendo o Banco de Preços em Saúde (BPS), a plataforma Banco de Preços, o sistema Compras.gov.br e a tabela RENEM. A utilização de fontes distintas teve como objetivo ampliar a abrangência da pesquisa, possibilitar a comparação entre diferentes referências e obter parâmetros compatíveis com as condições efetivamente praticadas no mercado para os equipamentos objeto da contratação.

Para análise dos dados coletados, foram considerados, sempre que disponíveis, critérios como a similaridade das especificações técnicas dos equipamentos, características construtivas, dimensões, materiais empregados, capacidade e finalidade de uso, unidade e condição de fornecimento, bem como a compatibilidade dos produtos pesquisados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Também foram observadas a atualidade dos registros, a origem da informação, a quantidade pesquisada e a existência de valores significativamente discrepantes em relação ao conjunto de preços identificado.

Os valores considerados para composição da estimativa foram submetidos à análise crítica, buscando-se evitar a utilização de referências que apresentassem características incompatíveis com os equipamentos pretendidos ou valores manifestamente inexequíveis ou excessivos. Eventuais discrepâncias foram avaliadas individualmente, considerando as características do objeto e as condições de fornecimento, de modo a preservar a representatividade da estimativa. A análise conjunta das fontes permitiu estabelecer parâmetro de preço mais consistente e aderente à realidade do mercado, reduzindo o risco de superestimação ou subestimação dos valores.

Dessa forma, o levantamento realizado serviu como subsídio para a definição do valor estimado da contratação e para a análise de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado,

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade, sem prejuízo da verificação da adequação dos preços no momento da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de dispensa de licitação, de equipamentos médico-hospitalares destinados ao Hospital Municipal, compreendendo macas tubulares e mesas auxiliares semicirculares, conforme especificações, quantitativos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A contratação tem como finalidade suprir a necessidade de estruturação e adequação da unidade hospitalar, proporcionando condições materiais apropriadas para a execução das atividades assistenciais e de apoio, com segurança, funcionalidade, resistência e facilidade de higienização.

A solução foi definida considerando a necessidade concreta e atual da Secretaria Municipal de Saúde e o histórico de insucesso das contratações anteriormente realizadas para atendimento da mesma demanda. O Município promoveu o Pregão nº 09/2025 e o Pregão nº 39/2026, nos quais foram selecionadas empresas para o fornecimento dos equipamentos, porém as vencedoras não efetivaram as entregas, impedindo que a Administração alcançasse o resultado pretendido e mantendo a necessidade do Hospital Municipal sem atendimento. Dessa forma, a nova contratação busca assegurar a efetiva disponibilização dos equipamentos, evitando a perpetuação da insuficiência estrutural e os impactos decorrentes da ausência dos bens necessários ao funcionamento adequado da unidade.

As macas tubulares deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, confeccionadas com materiais resistentes e adequados ao ambiente hospitalar, apresentando estrutura estável e segura, capacidade compatível com sua finalidade, acabamento apropriado e superfícies que permitam adequada limpeza e desinfecção. As mesas auxiliares semicirculares deverão igualmente apresentar estrutura resistente e estável, tampo adequado ao uso hospitalar, superfície lisa, impermeável e de fácil higienização, acabamento seguro e dimensões compatíveis com as atividades de apoio aos procedimentos e à assistência aos pacientes. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às características e especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

A solução compreende, além do fornecimento dos equipamentos, a responsabilidade da contratada pelo adequado acondicionamento, transporte e entrega dos bens no local indicado pela Administração, devendo os produtos ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou desconformidades. Eventuais equipamentos entregues em desacordo com as

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



especificações, danificados ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, observado o prazo estabelecido pela Administração. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme condições definidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A execução da solução deverá resultar na efetiva disponibilização dos equipamentos ao Hospital Municipal, permitindo sua utilização imediata nas atividades para as quais foram destinados e contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da segurança e da capacidade operacional da unidade. A contratação deverá ser conduzida de forma a assegurar o cumprimento integral das especificações, prazos, condições de entrega, garantia e demais obrigações previstas no Termo de Referência, com recebimento e conferência dos equipamentos pela Administração antes de sua aceitação definitiva.

Assim, a solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, pois contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas todo o conjunto de condições necessárias para que os bens sejam efetivamente disponibilizados, recebidos em conformidade e utilizados pelo Hospital Municipal. A medida atende ao interesse público, aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades corporativas da Administração, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo foi obtido a partir de levantamento realizado junto aos setores. Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade precípua para manutenção e a funcionalidade da sua estrutura administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A estimativa para a contratação é de R\$ 16.917,54 (dezesesseis mil, novecentos e dezessete reais, e cinquenta e quatro centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada em itens unitários, considerando que as macas tubulares e as mesas auxiliares semicirculares possuem características, finalidades e especificações técnicas distintas, não havendo necessidade de aquisição conjunta ou dependência funcional entre os equipamentos. O

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



parcelamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos equipamentos. Dessa forma, cada item poderá ser contratado individualmente, conforme suas respectivas especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. Registra-se, contudo, que a necessidade já foi objeto do Pregão nº 39/2026, no qual foi contratado fornecedor para o fornecimento dos equipamentos, porém os itens não foram entregues pela empresa vencedora, permanecendo a demanda do Hospital Municipal sem atendimento. Assim, a presente contratação destina-se a suprir diretamente a necessidade ainda pendente, não dependendo de outra contratação para sua execução.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das embalagens, transporte e, ao final da vida útil, do descarte dos equipamentos. Deverão ser adotadas medidas para minimizar esses impactos, priorizando materiais duráveis, embalagens recicláveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando a legislação ambiental aplicável. Os equipamentos inutilizados deverão, quando cabível, ser encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, evitando o descarte irregular.



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Elaine Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Korink

Responsável pela elaboração do ETP